

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 91^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão e Marcos Martins Torres.

Presente a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Cláudia Márcia Ramalho Moreira Luz.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA representará a Corte na Solenidade de Diplomação do Presidente e Vice-Presidente da República eleitos, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2010, no Tribunal Superior Eleitoral.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 0000055-12.2010.7.00.0000 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REPRESENTANTE:** O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar em exercício, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso VII, da Constituição Federal, c/c os arts. 120, inciso I, da Lei 6.880/80, e 112 do RISTM, representa contra o 1º Ten Ex RRm ROBERTO MONTEIRO, objetivando a Declaração de Indignidade para o Oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente. Advs. Drs. João de Campos Filho e Sergio Bertagnoli.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a primeira preliminar arguida pela defesa, de duplicitade de processos, em decorrência do oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal; rejeitou a segunda preliminar suscitada pela defesa, de prescrição fundada no art. 28 da Lei nº 8.429/92. **No mérito, por maioria**, acolheu a Representação formulada pela Procuradora-Geral da Justiça Militar, para declarar o 1º Ten Ex RRm ROBERTO MONTEIRO indigno do oficialato, determinando a perda de seu posto e patente, **ex vi** do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Juízo da 21^a Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) e OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR indeferiram a Representação. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Cláudia Márcia Ramalho Moreira Luz, e o advogado da defesa, Dr. Sergio Bertagnoli. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 0000172-03.2010.7.00.0000 - PR - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **PACIENTE** INGOMAR LINZMEIER JUNIOR, Sd Ex, preso, condenado nos autos da Ação Penal Militar nº 0000121-36.2010.7.05.0005, que tramitou perante a Auditoria da 5^a CJM, à pena de 04 meses de prisão, como incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, parte final, tudo do CPM, sem o direito de apelar em liberdade, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor do mencionado Juízo e do Sr. Comandante do 20º BIB, impetrava o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, a concessão de liberdade provisória. **IMPETRANTE:** Dr. Anderson José Adão.

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a ordem, confirmado a medida cautelar que assegurou ao Sd Ex INGOMAR LINZMEIER

JUNIOR o direito de apelar em liberdade da sentença condenatória imposta nos autos da Ação Penal Militar nº 0000121-36.2010.7.05.0005, em trâmite perante a Auditoria da 5ª CJM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000001-35.2010.7.03.0203 - RS - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

RECORRENTE: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 6/8/2010, proferida nos autos do IPM nº 0000001-35.2010.7.03.0203, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do ex-3º Sgt Ex JOSOÉ PORTO FARIAS, como inciso no art. 195 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para cassar a Decisão recorrida e receber a denúncia oferecida em desfavor do ex-3º Sgt Ex JOSOÉ PORTO FARIAS, como inciso no art. 195 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI declarou-se suspeito, na forma do art. 136 do RISTM. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000094-40.2010.7.01.0401 - DF - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/7/2010, que determinou o arquivamento da IPD nº 0000094-40.2010.7.01.0401, na qual figurou como indiciado o 2º Sgt Mar SANDRO ALEX LEMMERMEIER DA ROSA.

O Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), de ofício, acolheu a preliminar de não conhecimento do pedido de Correição Parcial, por falta de preenchimento dos requisitos previstos no art. 498, alínea "b", do Diploma Processual Militar, não podendo ser o mencionado dispositivo aplicado ao caso, por não se tratar de erro **in procedendo**, mas sim **in judicando**. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, RENALDO QUINTAS MAGIOLI, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO rejeitavam a preliminar, conhecendo do pleito correicional e prosseguiam no exame do mérito. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

HABEAS CORPUS Nº 0000171-18.2010.7.00.0000 - PR - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES.

PACIENTE: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano reclusão, como inciso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto, nos autos da Ação Penal Militar nº 0000027-93.2007.7.05.0005, que tramitou perante a Auditoria da 5ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor Substituto do mencionado Juízo, impetrava o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, a suspensão de eventual execução provisória da pena. No mérito, pede que seja declarada extinta a punibilidade pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado e a consequente declaração de extinção da punibilidade. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e concedeu a ordem de **Habeas Corpus**, declarando extinta a punibilidade do ex-Sd Ex RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, §§ 1º e 5º, 129 e 133, tudo do CPM, com extensão dos seus efeitos, de ofício, ao corrêu CARLOS JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI declarou-se suspeito, na forma do art. 136 do RISTM. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000212-29.2010.7.05.0005 - DF - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 5ª CJM, de 4/10/2010, que determinou o arquivamento parcial do APF nº 0000148-19.2010.7.05.0005, na parte em que figurou como indiciado o Sd Ex JOILTON RUFINO DA SILVA. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento da Correição Parcial, suscitada pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam a preliminar, não conhecendo do pedido, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM. **No mérito, por unanimidade**, deferiu o presente pedido correicional, para cassar a Decisão proferida em 4 de outubro de 2010, nos autos do APF nº 145/10 (Processo nº 148-19.2010.7.05.0005), que tramita perante a Auditoria da 5ª CJM, na parte em que determinou o arquivamento do referido APF em relação ao Sd Ex JOILTON RUFINO DA SILVA, determinando a remessa dos autos a Exma. Sra. Procuradora-Geral da Justiça Militar, para os fins de direito. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI declarou-se suspeito, na forma do art. 136 do RISTM. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000227-12.2010.7.01.0101 - DF - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar Da União. **REQUERIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 6/10/2010, que determinou o arquivamento do APF nº 0000227-12.2010.7.01.0101, no qual figurou como indiciado o Sd Ex PATRICK DOS SANTOS MACHADO.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, de não conhecimento do pleito correicional. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhiam a preliminar, não conhecendo do pedido, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM. **No mérito, por unanimidade**, deferiu a Correição Parcial para, cassando a decisão requerida, determinar o desarquivamento do APF nº 0000227-12.2010.7.01.0101 e a sua remessa à douta Procuradora-Geral da Justiça Militar para que proceda conforme julgar de direito. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000107-66.2010.7.01.0101 - RJ - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 1^a Auditoria da 1^a CJM, de 30/8/2010, proferida nos autos do IPM nº 0000107-66.2010.7.01.0101, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de MARIA PINTO DE LIMA, Civil, como incursa no art. 251 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão hostilizada, receber a denúncia oferecida contra a Civil MARIA PINTO DE LIMA, como incursa no art. 251 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000022-11.2010.7.03.0203 - RS - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da 2^a Auditoria da 3^a CJM, de 9/2/2010, proferida nos autos da Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 0000003- 10.2007.7.03.0203, que indeferiu o pedido ministerial de livramento condicional formulado em favor do ex-Sd Ex LIZANDRO GONÇALVES DE GONÇALVES. Adv. Dr. Nilo Alfredo Soares Gonçalves.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, reconhecendo a inexistência da reincidência e, por consequência, o equívoco da negativa do indulto anteriormente requerido, declarar a extinção da punibilidade do ex-Sd Ex LIZANDRO GONÇALVES DE GONÇALVES, pelo indulto natalino, nos termos do Decreto nº 7.046, de 22 de dezembro de 2009. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FO) - 0000001-39.2006.7.08.0008 (FSG/MEG) AUD8aCJM proc 00037/06-1 Adv AMIRALDO NUNES PARDAIL
- 2 - Apelação (FO) - 0000008-71.2007.7.02.0102 (WOB/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00043/07-0 Adv^{as} HENRIQUE FERRO e VIVIANE CRISTINA ROSA
- 3 - Apelação - 0000008-15.2009.7.01.0301 (WOB/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00059/09-5 Adv JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
- 4 - Apelação (FO) - 0000004-39.2004.7.02.0102 (ALP/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00011/07-0 Adv^a DPU
- 5 - Apelação (FO) - 0000007-49.2007.7.10.0010 (MEG/JAS) AUD10aCJM proc 00029/07-3 Adv^{as} CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ e MARCELO LOPES BARROSO
- 6 - Apelação (FO) - 0000022-67.2008.7.04.0004 (MEG/MMT) AUD4aCJM proc 00001/09-9 Adv^a DPU
- 7 - Apelação (FO) - 0000006-16.2008.7.04.0004 (JAS/MEG) AUD4aCJM proc 00022/08-8 Adv^a DPU
- 8 - Apelação (FO) - 0000014-40.2005.7.02.0202 (WOB/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00029/06-7 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES
- 9 - Apelação - 0000008-19.2009.7.05.0005 (FJF/MEG) AUD5aCJM proc 00013/09-5 Adv^a DPU
- 10 - Apelação (FO) - 0000001-73.2005.7.08.0008 (WOB/OPS) AUD8aCJM proc 00014/05-3 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

(Continuação da Ata da 91ª Sessão de Julgamento, em 23 de novembro de 2010)

- 11 - Apelação (FO) - 0000011-75.2007.7.03.0303 (FJF/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00017/07-0 Adv ADEMAR GUTERRES GUARESCHI
- 12 - Apelação (FO) - 0000003-34.2009.7.07.0007 (MMT/OPS) AUD7aCJM proc 00009/09-4 Adv^a DPU
- 13 - Embargos (FO) - 0000004-31.2002.7.01.0201 (RQM/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00066/06-9 Adv ARTUR S RAMOS
- 14 - Apelação (FO) - 0000016-48.2007.7.12.0012 (MMT/MEG) AUD12aCJM proc 00016/07-4 Adv^a DPU
- 15 - Apelação - 0000001-78.2009.7.03.0103 (RQM/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00006/09-8 Adv^a DPU
- 16 - Apelação - 0000119-42.2008.7.01.0201 (OPS/ALP) 2aAUD1aCJM proc 00010/09-8 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 17 - Apelação (FO) - 0000015-53.2006.7.07.0007 (MMT/OPS) AUD7aCJM proc 00003/08-8 Adv^s DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e JOSÉ GUILHERME SOUZA DA SILVA
- 18 - Apelação (FO) - 0000002-59.2003.7.07.0007 (JAS/OPS) AUD7aCJM proc 00088/05-9 Adv^s FERNANDO CUNHA CAVALCANTI e KLEBET CAVALCANTI CARVALHO
- 19 - Embargos - 0000040-32.2007.7.07.0007 (ALP/AVO) APFO 2009.01.051554-2 Adv EDSON DA SILVA NETO
- 20 - Apelação (FO) - 0000058-93.2008.7.11.0011 (FSG/OPS) AUD11aCJM proc 00034/08-4 Advs JOSÉ SEVERINO DIAS, MAURO SEVERINO DIAS e VINICIUS MOREIRA CATARINO
- 21 - Apelação - 0000044-45.2009.7.12.0012 (ALP/OPS) AUD12aCJM proc 00014/09-8 Advs BRENO BEZERRA ROSA, JUAREZ CAMELO ROSA e KAREN BEZERRA ROSA BRAGA
- 22 - Apelação (FO) - 0000010-94.2007.7.07.0007 (OPS/RQM) AUD7aCJM proc 00046/07-0 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 23 - Apelação - 0000025-69.2009.7.11.0011 (JAS/MEG) AUD11aCJM proc 00028/09-2 Adv^a DPU
- 24 - Embargos (FO) - 0000047-98.2007.7.11.0011 (MMT/JCF) AUD11aCJM proc 00055/07-3 Adv^a DPU
- 25 - Apelação (FO) - 0000015-54.2007.7.02.0202 (JAS/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00049/07-6 Adv MARCIA REGINA BORGES DUARTE A. DE CAMARGO PEREIRA
- 26 - Apelação (FO) - 0000022-51.2008.7.11.0011 (RQM/MEG) AUD11aCJM proc 00020/08-3 Adv^a DPU
- 27 - Embargos - 0000058-76.2002.7.01.0401 (ALP/AVO) APFO 2007.01.050670-5 Adv^s AGUINALDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR e RENATO MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
- 28 - Apelação - 0000034-47.2008.7.01.0301 (ALP/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00069/08-2 Adv FERNANDO AMIN DE CARVALHO
- 29 - Apelação - 0000032-34.2009.7.01.0401 (ALP/AVO) 4aAUD1aCJM proc 00028/09-0 Adv^a DPU
- 30 - Apelação (FE) - 0000003-18.2002.7.09.0009 (RQM/OPS) AUD9aCJM proc 00507/09-0 Adv^a DPU
- 31 - Apelação - 0000006-70.2008.7.01.0401 (JCF/ALP) 4aAUD1aCJM proc 00527/08-9 Adv^a DPU
- 32 - Apelação - 0000064-89.2009.7.07.0007 (RQM/MEG) AUD7aCJM proc 00051/09-0 Adv^a DPU
- 33 - Apelação (FO) - 0000014-05.2008.7.03.0203 (RQM/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00018/08-6 Adv ROBSON DE SOUZA
- 34 - Apelação (FO) - 0000008-61.2006.7.07.0007 (RNC/MEG) AUD7aCJM proc 00059/06-7 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 35 - Apelação - 0000029-25.2008.7.01.0301 (AVO/ALP) 3aAUD1aCJM proc 00057/08-4 Adv^s DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e MARIA DOLORES RIVERA SANTANA
- 36 - Apelação (FO) - 0000039-78.2008.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00023/08-4 Adv WILLIAM MOURÃO PINHEIRO GUIMARÃES

- 37 - Apelação - 0000052-30.2006.7.01.0401 (FSG/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00056/08-6 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 38 - Apelação (FO) - 0000007-47.2007.7.03.0203 (FSG/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00031/07-4 Adv ÁTILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- 39 - Apelação - 0000111-31.2009.7.01.0201 (OPS/RNC) 2aAUD1aCJM proc 00574/09-9 Adv^a DPU
- 40 - Apelação (FO) - 0000024-62.2006.7.01.0401 (JAS/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00038/06-1 Adv NILO SÉRGIO GOMES
- 41 - Apelação (FO) - 0000001-13.2005.7.10.0010 (RNC/OPS) AUD10aCJM proc 00013/06-1 Adv^as AMANDA MELISSA GARCIA LIMA, GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES, HUGO DE MENEZES REBOUÇAS, KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ PINHEIRO, MARCELO LOPES BARROSO e MARIAYDA PEREIRA FARIA
- 42 - Apelação (FO) - 0000006-28.2005.7.07.0007 (JAS/MEG) AUD7aCJM proc 00043/07-1 Adv^a DPU
- 43 - Apelação - 0000022-10.2009.7.08.0008 (RNC/JCF) AUD8aCJM proc 00015/09-2 Advs JULIANE CAMPOS MOURÃO e VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
- 44 - Apelação (FO) - 0000013-11.2008.7.03.0303 (FSG/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00019/08-0 Adv^a DPU
- 45 - Apelação - 0000030-54.2009.7.09.0009 (JCF/RNC) AUD9aCJM proc 00012/10-5 Adv^a DPU
- 46 - Embargos (FO) - 0000002-61.2006.7.10.0010 (ALP/MEG) AUD10aCJM proc 00010/06-2 Adv MARIAYDA PEREIRA FARIA
- 47 - Embargos - 0000012-65.2008.7.02.0202 (JCF/MMT) APFO 2009.01.051355-8 Adv^a DPU
- 48 - Apelação - 0000012-03.2005.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00048/07-9 Adv CARLOS NEGRÃO
- 49 - Apelação - 0000073-65.2009.7.03.0103 (JCF/JAS) 1aAUD3aCJM proc 00024/09-6 Adv^a DPU
- 50 - Apelação - 0000065-21.2009.7.02.0102 (JCF/FJF) 1aAUD2aCJM proc 00030/09-1 Adv^a DPU
- 51 - Apelação (FO) - 0000028-65.2007.7.01.0401 (RQM/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00019/08-3 Adv JULIO CEZAR ORNELLAS MARTINS
- 52 - Apelação - 0000094-04.2009.7.11.0011 (RQM/OPS) AUD11aCJM proc 00546/09-3 Adv^a DPU
- 53 - Apelação - 0000045-76.2009.7.04.0004 (FJF/JCF) AUD4aCJM proc 00029/09-0 Adv^a DPU
- 54 - Apelação - 0000040-64.2010.7.09.0009 (FJF/JCF) AUD9aCJM proc 00013/10-1 Adv^a DPU
- 55 - Apelação (FO) - 0000037-87.2008.7.02.0102 (JAS/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00001/09-1 Adv ARY BICUDO DE PAULA JUNIOR
- 56 - Apelação (FO) - 0000014-04.2007.7.08.0008 (FSG/OPS) AUD8aCJM proc 00003/08-6 Adv DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
- 57 - Embargos (FO) - 0000017-33.2007.7.02.0102 (FSG/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00055/07-8 Adv FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI
- 58 - Apelação - 0000051-53.2009.7.05.0005 (JCF/RNC) AUD5aCJM proc 00014/10-5 Adv^a DPU
- 59 - Apelação (FO) - 0000016-18.2007.7.03.0103 (FJF/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00035/07-1 Adv^a DPU
- 60 - Apelação - 0000041-83.2009.7.09.0009 (MMT/AVO) AUD9aCJM proc 00011/10-9 Adv^a DPU
- 61 - Apelação (FO) - 0000012-45.2006.7.02.0102 (MMT/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00037/06-1 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 62 - Embargos (FO) - 0000002-20.2007.7.07.0007 (MMT/MEG) AUD7aCJM proc 00064/07-9 Adv^a DPU
- 63 - Apelação - 0000003-79.2007.7.11.0011 (JAS/OPS) AUD11aCJM proc 00009/10-1 Adv^a DPU
- 64 - Embargos - 0000011-27.2009.7.00.0000 (MEG/JAS) RDIIOF 2009.01.000063-6 Adv ELENARA TEREZINHA FRIPP DAINENSE
- 65 - Apelação - 0000065-92.2007.7.01.0401 (JCF/MMT) 4aAUD1aCJM proc 00054/08-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX

- 66 - Apelação - 0000001-37.2006.7.01.0201 (JCF/RNC) 2aAUD1aCJM proc 00020/08-5 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 67 - Apelação (FO) - 0000079-06.2007.7.11.0011 (OPS/ALP) AUD11aCJM proc 00009/08-0 Adv^a DPU
- 68 - Apelação (FO) - 0000010-31.2009.7.03.0203 (FSG/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00018/09-4 Adv WELINGTON DA SILVA
- 69 - Embargos - 0000105-87.2010.7.01.0201 (FJF/JCF) RSE 2010.01.000036-1 Adv^a DPU
- 70 - Apelação - 0000002-19.2009.7.08.0008 (WOB/MEG) AUD8aCJM proc 00002/09-8 Adv^a DPU
- 71 - Apelação (FO) - 0000005-09.2006.7.07.0007 (MEG/WOB) AUD7aCJM proc 00038/06-0 Adv CLÓVIS FERNANDO MARTINS
- 72 - Apelação (FO) - 0000018-11.2007.7.09.0009 (MEG/FSG) AUD9aCJM proc 00004/08-0 Adv DANIELE DE SOUZA OSÓRIO
- 73 - Apelação - 0000041-79.2010.7.08.0008 (JCF/JAS) AUD8aCJM proc 00034/10-0 Adv^a ELOISA ELENA SEGTOWICK DA SILVA
- 74 - Apelação - 0000041-26.2010.7.03.0103 (RQM/AVO) 1aAUD3aCJM proc 00018/10-0 Adv^a DPU
- 75 - Apelação (FO) - 0000006-71.2007.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00026/07-2 Adv LAURI KRÜGER
- 76 - Apelação (FO) - 0000014-37.2008.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00017/08-5 Adv SINARA ALESSIO PEREIRA
- 77 - Apelação - 0000015-55.2009.7.10.0010 (RNC/OPS) AUD10aCJM proc 00015/09-9 Adv^a DPU
- 78 - Apelação - 0000024-13.2010.7.09.0009 (RNC/OPS) AUD9aCJM proc 00008/10-8 Adv^a DPU
- 79 - Apelação - 0000051-33.2010.7.11.0011 (RNC/JCF) AUD11aCJM proc 00026/10-3 Adv^a DPU
- 80 - Apelação - 0000061-51.2009.7.03.0103 (JAS/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00030/09-6 Adv^a DPU
- 81 - Revisão Criminal (FO) - 0000021-08.2008.7.00.0000 (ALP/JCF) APFO 2004.01.049777-3 Adv^a LUCIA MARIA LOBO
- 82 - Apelação (FO) - 0000008-58.2005.7.05.0005 (MMT/JCF) AUD5aCJM proc 00008/06-7 Adv VICTOR HUGO BRASIL
- 83 - Apelação - 0000012-44.2008.7.03.0103 (JCF/FJF) 1aAUD3aCJM proc 00014/09-0 Adv^a DPU
- 84 - Apelação - 0000087-19.2008.7.01.0401 (AVO/FJF) 4aAUD1aCJM proc 00053/08-7 Adv SILVIO ROBERTO SILVA LOPES DE SOUZA
- 85 - Embargos (FO) - 0000010-81.2001.7.01.0101 (WOB/JCF) 1aAUD1aCJM proc 00037/02-8 Adv CARLOS ALBERTO GOMES
- 86 - Embargos - 0000016-64.2007.7.05.0005 (JCF/JAS) APFO 2009.01.051475-9 Adv^a DPU
- 87 - Apelação (FO) - 0000015-03.2006.7.01.0401 (JAS/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00041/06-2 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 88 - Embargos - 0000004-57.2007.7.08.0008 (MMT/JCF) APFO 2008.01.051201-2 Adv^ss ANTÔNIO NONATO AMARAL JÚNIOR e CARLOS EDUARDO RESENDE DE MELO
- 89 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 90 - Embargos (FO) - 0000012-02.2007.7.02.0202 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00029/07-5 Adv SERGIO BERTAGNOLI
- 91 - Apelação (FO) - 0000011-85.2005.7.02.0202 (OPS/MMT) 2aAUD2aCJM proc 00005/07-9 Adv MIGUEL ROMANO JÚNIOR
- 92 - Recurso em Sentido Estrito - 0000138-86.2010.7.11.0011 (RNC) AUD11aCJM proc 51/10-8 Adv^a DPU
- 93 - Embargos de Declaração - 0000023-40.2007.7.12.0012 (FSG) APFO 2009.01.051331-0 Adv^a DPU
- 94 - Apelação - 0000011-41.2009.7.06.0006 (RQM/MEG) AUD6aCJM proc 00010/09-4 Adv^a DPU

95 - Embargos - 0000020-22.2006.7.12.0012 (MMT/JCF) APFO 2008.01.051007-9 Adv^a DPU

96 - Apelação (FO) - 0000002-30.2008.7.02.0102 (MMT/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00004/08-2 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES

97 - Apelação (FO) - 0000006-31.2006.7.09.0009 (WOB/MEG) AUD9aCJM proc 00051/06-2 Adv^a DPU

(Ata aprovada em 24/11/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno